



## **I FESTIVAL DE MÚSICA NO VALE (CAMPUS IV-UFPB/2017)**

### 1. DO OBJETIVO

O Festival de Música no Vale é uma ação de extensão desenvolvida através do Edital UFPB no seu município (PRAC-UFPB/2017). A iniciativa visa estimular as atividades artísticas de composição e interpretação musical, valorizando o repertório musical nacional, dando destaque e prioridade à **Música Popular Brasileira**, em seus diversos estilos, gêneros e períodos históricos. O projeto envolve a participação da comunidade acadêmica em suas etapas de planejamento, organização e execução da ação.

### 2. DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição poder ser feita diretamente da sede da ADUF-PB em Mamanguape, no horário das 17h às 21h, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento de uma taxa de R\$ 10,00, no período de 28 de agosto a 22 de setembro. A ficha de inscrição também pode ser obtida através do acesso à página do Festival no Facebook: “I Festival De Música No Vale” ou através do acesso ao site: [www.ccae.ufpb.br/festival](http://www.ccae.ufpb.br/festival). Neste caso, deve ser preenchida e enviada para o email: [festivaldemusicanovale@gmail.com](mailto:festivaldemusicanovale@gmail.com), **dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regulamento**, e a taxa será paga no dia da audição eliminatória, após a assinatura do termo de Reconhecimentos das Normas pelo candidato. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 será totalmente revertida para a organização/premiação do próprio Festival.

b) Poderá se inscrever no Festival **qualquer integrante da comunidade acadêmica universitária do campus IV** com vínculo ativo: discentes, docentes, servidores do corpo técnico-administrativo, servidores terceirizados.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:

A participação do candidato estará efetivada considerando:

I – Preenchimento e devolução da ficha de inscrição assinatura de termo de reconhecimento das Normas do Festival.

II – O candidato deverá estar ciente de que caberá a ele próprio mobilizar músicos instrumentistas e/ou banda (limitada ao número de quatro integrantes) para acompanhar sua apresentação individual.

III - O Festival comporta duas categorias:

**1. Composição própria** 01 (uma) canção original (letra e música) para cada fase (fase 01: eliminatória e fase 02: final). As composições deverão ser inéditas e originais, tanto em sua composição musical quanto nos versos (letra). Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou versão. Somente serão consideradas músicas com a letra em português.

**2. Interpretação:** Escolha livre do candidato, dentro do repertório musical da MPB brasileira.

As indicações das músicas pelos candidatos deverão ser feitas para a Comissão Julgadora do Festival até a data indicada no Calendário; as músicas escolhidas para cada fase devem ser diferentes, não sendo possível a repetição de repertório nas duas fases. A participação do candidato será desconsiderada em caso de não indicação das músicas na data estabelecida. Não serão permitidas alterações posteriores.

4) A ordem das apresentações será definida por meio de sorteio público realizado por integrantes da Comissão Julgadora ou organizadora. Não serão permitidas alterações ou trocas.

5) A Comissão Julgadora será formada por profissionais capacitados, convidados pela Comissão Organizadora.

6) Os candidatos inscritos poderão participar da Oficina “O ser artista” ministrada pelo vencedor do Festival do Sesi (2015), que será realizada na data indicada no calendário. A oficina tratará da linguagem corporal no palco, musicalidade e outros temas. O ministrante é colaborador desta ação de extensão e a Oficina integra as atividades do projeto que originou o Festival.

7) As passagens de som poderão ser realizadas no dia de cada fase, pela manhã, no local do evento; não são obrigatórias, mas aqueles que o desejarem fazer deverão se manifestar com antecedência para a Comissão Organizadora, conforme datas indicadas no calendário. O candidato deverá estar ciente de que caberá a ele próprio mobilizar seus músicos instrumentistas e/ou banda (limitada ao número de quatro integrantes) para acompanhar os ensaios.

8) Os candidatos terão tempo limite de 5 minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

9) Caso o candidato não compareça para apresentação em qualquer das duas fases do Festival, estará automaticamente desclassificado.

10) Das decisões da Comissão Julgadora nas duas fases, não cabem recursos. A Comissão considerará como critérios de avaliação das apresentações:

**CATEGORIA COMPOSIÇÃO:** Originalidade; qualidade dos versos; qualidade musical; interpretação do candidato (afinação, alcance vocal, harmonia, expressão musical no palco);

**CATEGORIA INTERPRETAÇÃO:** originalidade da interpretação, afinação, alcance vocal, harmonia, expressão musical.

## 11. PENALIDADES

A organização do evento poderá aplicar penalidades aos candidatos em caso de:

- a) Ultrapassar o tempo máximo de apresentação (05 minutos);
- b) Atraso igual ou superior a 05 (cinco) minutos para dar início à apresentação;

Não serão consideradas aptas à participação no Festival:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas com conteúdo pornográfico;
- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

## 12. SOBRE A PREMIAÇÃO:

No caso do candidato chegar entre os três colocados (de qualquer das duas categorias) ao final do Festival, a premiação não se estende aos músicos acompanhantes do candidato, mas sim e somente ao próprio candidato inscrito individualmente.

Serão destacados na final o primeiro, segundo e terceiro colocados das duas categorias e serão distribuídos prêmios resultantes dos apoios buscados com instituições/empresas da região, que terão suas marcas divulgadas no Festival, e ainda através dos recursos obtidos com a taxa de inscrição.

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

#### CRONOGRAMA

| AÇÕES/ ATIVIDADES   | PERÍODO/DATA   |
|---|--|
| Inscrições dos candidatos   | 28 DE AGOSTO A 22 DE SETEMBRO  |
| Divulgação da lista dos inscritos   | A partir do dia 23 de setembro, será divulgada e afixada nas Bibliotecas de Mamanguape e de Rio Tinto a listagem com os nomes dos participantes. E ainda disponibilizadas <i>on line</i> ; |
| Data para apresentação da ficha de escolhas/indicações das canções pelos candidatos à Comissão Julgadora;<br><br>A ficha de escolhas será disponibilizada para os participantes e poderá ser remetida de volta para a Comissão Organizadora do Festival, observando a data limite para envio. | Até o dia 29 de setembro.  |

|  |  |
|--|--|
| Em caso de repertório coincidente (na categoria <i>interpretação</i> ), prevalece a escolha de quem entregou a indicação primeiro. Os demais candidatos serão informados e poderão realizar nova escolha, que deverá ser informada à Comissão até a data limite. | 03 de outubro;   |
| Audição eliminatória dos candidatos;   | Sexta-feira, 06 de outubro (auditório de Mamanguape), às 14h;                |
| Divulgação dos candidatos aptos para a final;  | Dia 09 de outubro;   |
| Oficina "O ser artista".   | Terça-feira, 10 de outubro (auditório de Mamanguape), às 14h;                |
| Final do Festival  | Sexta-feira, 20 de outubro (auditório de Mamanguape). A partir das 17 horas. |

TODOS OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS DEVERÃO INDICAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO, QUE ESTÃO CIENTES DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.

Comissão organizadora do I Festival de Música no Vale.